

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 126, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto a serem aplicados no Município de Piracicaba e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 7371, de 09/08/2012, pela qual o Município de Piracicaba ratificou o Protocolo de Intenções e delegou e transferiu o exercício das atividades e funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Piracicaba, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 20, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE;

Que a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, medida pelo IPCA/IBGE, foi de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) e que a Lei Complementar nº 272/2011 autoriza aplicar 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre o índice de reajuste das tarifas do SEMAE – Piracicaba;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 03/2016, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Piracicaba, em 13,44% (treze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), sendo 10,67%, referente à inflação, e sobre esse índice a aplicação de 2,50%, da Lei Complementar nº 272/2011, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Piracicaba, reunido no dia 26 de janeiro de 2016, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 03/2016, inclusive o índice de reajuste estabelecido pela ARES-PCJ para as Tarifas de Água e Esgoto e para os Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE e;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 28 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Piracicaba, em 13,44% (treze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), a ser aplicado linearmente em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de março de 2016.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Piracicaba, em 13,44% (treze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), a ser aplicado a partir de março de 2016.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Piracicaba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Piracicaba, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos demais serviços a serem praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Piracicaba, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução na imprensa oficial do Município de Piracicaba, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, com efetiva aplicação a partir do mês de março de 2016.

Parágrafo único - O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Piracicaba obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para iniciar as leituras e medições e posterior emissão das respectivas Contas/Faturas com os novos valores, ora reajustados.

Art. 6º - Para fins de divulgação, o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Piracicaba afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará que os valores foram reajustados e a data de início da vigência desses novos valores.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 126, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,31	15,31	30,62
De 11 a 15	m ³	2,63	2,63	5,26
De 16 a 20	m ³	3,78	3,78	7,56
De 21 a 25	m ³	5,40	5,40	10,80
De 26 a 30	m ³	6,38	6,38	12,76
De 31 a 40	m ³	7,18	7,18	14,36
De 41 a 50	m ³	8,14	8,14	16,28
De 51 a 80	m ³	9,51	9,51	19,02
Acima de 80	m ³	10,80	10,80	21,60

CATEGORIAS - COMERCIAL, PÚBLICO E CONSTRUÇÃO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	35,51	35,51	71,02
De 11 a 15	m ³	5,08	5,08	10,16
De 16 a 20	m ³	6,33	6,33	12,66
De 21 a 25	m ³	9,44	9,44	18,88
De 26 a 30	m ³	11,34	11,34	22,68
De 31 a 40	m ³	14,35	14,35	28,70
De 41 a 50	m ³	15,13	15,13	30,26
De 51 a 80	m ³	16,73	16,73	33,46
Acima de 80	m ³	17,61	17,61	35,22

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	39,14	39,14	78,28
De 11 a 15	m ³	5,45	5,45	10,90
De 16 a 20	m ³	7,06	7,06	14,12
De 21 a 25	m ³	10,15	10,15	20,30
De 26 a 30	m ³	12,50	12,50	25,00
De 31 a 40	m ³	15,28	15,28	30,56
De 41 a 50	m ³	15,97	15,97	31,94
De 51 a 80	m ³	17,41	17,41	34,82
Acima de 80	m ³	18,29	18,29	36,58

CATEGORIA - HORTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	8,73	x-x-x	8,73
De 11 a 15	m ³	1,16	x-x-x	1,16
De 16 a 20	m ³	1,55	x-x-x	1,55
De 21 a 25	m ³	2,63	x-x-x	2,63
De 26 a 30	m ³	3,06	x-x-x	3,06
De 31 a 40	m ³	3,18	x-x-x	3,18
De 41 a 50	m ³	3,38	x-x-x	3,38
De 51 a 80	m ³	4,06	x-x-x	4,06
Acima de 80	m ³	4,88	x-x-x	4,88

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 126, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR (R\$)
1	Substituição, recolocação ou ligação de água 3/4"	UN	227,54
	a) Mão de obra	UN	56,60
	b) Material utilizado	UN	170,94
2	Substituição, recolocação ou ligação de água 1"	UN	366,51
	a) Mão de obra	UN	56,60
	b) Material utilizado	UN	309,91
3	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 4"	UN	322,43
	a) Mão de obra	UN	56,60
	b) Material utilizado	UN	265,83
4	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 6"	UN	464,75
	a) Mão de obra	UN	56,60
	b) Material utilizado	UN	408,15
5	Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal	UN	88,34
6	Limpeza de fossa séptica		Valores
	a) Atendimento a limpeza de fossa séptica	m ³	3,49
	b) Caminhão limpa fossa	km	8,84
7	Lançamento, pelo usuário, de esgoto doméstico na ETE através de caminhão limpa fossa	m ³	4,02
8	Reposição de calçadas de concreto	m ²	47,76
9	Reposição de calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira	m ²	69,40
10	Corte e reposição de camada asfáltica na execução de obras	m ²	79,90
11	Fornecimento de água tratada com caminhões do SEMAE (m ³ + km rodado)		Valores
	a.1) Água categoria residencial e horta	m ³	5,59
	a.2) Água categoria comercial, público e construção	m ³	12,22
	a.3) Água categoria industrial	m ³	12,63
	b) Transporte	km	8,84
12	Fornecimento de água tratada com caminhão particular	m ³	12,63
13	Expediente	UN	4,93
14	Emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto	UN	2,64
15	Visita improdutiva	UN	28,07
16	Inspeção das instalações prediais	UN	28,07
17	Desligamento, a pedido do usuário, do abastecimento de água	UN	21,39
18	Religação de água, quando desligado por não pagamento	UN	40,97
19	Religação de água, quando desligado a pedido	UN	21,39
20	Religação de água no ramal	UN	55,08
21	Religação de água na rede	UN	132,95
22	Religação de Urgência – Religação de água, quando desligado por não pagamento	UN	81,94
23	Religação de Urgência – Religação de água, quando desligado a pedido	UN	42,78
24	Religação de Urgência – Religação de água no ramal	UN	110,16
25	Religação de Urgência – Religação de água na rede	UN	265,90

26	Serviços de encanador	h	24,96
27	Serviços de auxiliar de encanador	h	20,14
28	Utilização de retroescavadeira	h	123,05
29	Utilização de caminhão basculante	h	155,53
30	Utilização de veículos tipo Kombi ou Pick-up	h	51,56
31	Remessa de faturas	UN	Tabela Correios
32	Remessa de correspondências	UN	Tabela Correios
33	Tarifa bancária	UN	Tabela Bancos
34	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro	UN	62,61
35	Aferição de hidrômetro	UN	50,75
36	Cópia reprográfica p/ folha	UN	0,49
37	Cópia especial	m ²	13,70
38	Plotagem de foto/hachuras	m ²	174,56
39	Cópia plotada	m ²	26,57
40	Lacre de metal	UN	44,31
41	Lacre de PVC	UN	6,44
42	Lacre sextavado	UN	42,70
43	Lacre tipo OB de 14 mm	UN	4,02
44	Lacre tipo OB de 18 mm	UN	4,82
45	Teste de estanqueidade, limpeza e desinfecção do sistema de distribuição de água de loteamento.	m ³	Valor por m ³ na Categ. Comercial
46	Pesquisa de vazamentos não visíveis em condomínios	h	63,80
47	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	UN	867,59
48	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto e emissão de termo de compromisso, por projeto	UN	867,59
49	Certidão de viabilidade para condomínios (prédios e casas) p/ m ² de construção, por certidão	m ²	0,07
50	Certidão de viabilidade para loteamentos p/ m ² dos lotes, por certidão	m ²	0,07
51	Demanda de água para construções verticais, conforme a fórmula: = 52.750,48 x a.u. constr. das unid. x 175,40 L/m² 30 dias x 24 horas x 3.600 seg.	UN	Conforme fórmula
52	Mudança de Cavalete até 50 cm – ligação de água 3/4"	UN	113,77
53	Mudança de Cavalete até 50 cm – ligação de água 1"	UN	183,26
54	Mudança de Cavalete acima de 50 cm – ligação de água 3/4"	UN	227,54
55	Mudança de Cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1"	UN	366,51
56	Verificação de vazamento interno, a pedido do usuário	UN	50,00
57	Ampliação do sistema de esgoto = C x N x K , onde: C = Contribuição por habitante = R\$ 320,00 N = Número de unidade do empreendimento K = População equivalente por unidade, sendo: 5,00 (para lotes residenciais e condomínios horizontais e verticais) 3,00 (para hotel, flat, Kitnet) 2,50 (para hospitais e por leito) 0,25 (para instituições de ensino e por estudante) 0,10 x m ² da área construída (para uso comercial)	UN	Conforme fórmula
58	Verificação para alteração de categoria/economia a pedido do usuário	UN	50,00
59	Cadastramento de fonte alternativa de água	UN	366,51